Id:13B5C99565F5F689

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí – PI, CEP: 64.815-000, CNPJ: 06.554.158/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.554.158/0001-90.

CONTRATADA: DA CONT – SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.682.711/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria em gestão pública, compreendendo levantamento, análise e consolidação de dados e informações contábeis, fiscais e orçamentárias, elaboração de relatórios técnicos, bem como atualização, regularização e acompanhamento dos sistemas federais SICONFI e CAUC, com vistas à manutenção da regularidade fiscal, contábil e institucional do Município, atendendo às exigências dos órgãos de controle e dos entes federais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município de Flores do Piauí – PI ano 2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

Flores do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2026.

Id:167C54862109F68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí – PI, CEP: 64.815-000, CNPJ: 06.554.158/0001-90

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

(Art. 72, incisos VI e VIII, c/c art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

1. DO OBJETO

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria em gestão pública, compreendendo, entre outras atividades:

- levantamento, análise e consolidação de dados contábeis, fiscais e orçamentários;
- elaboração de relatórios técnicos especializados;
- atualização, regularização e acompanhamento permanente dos sistemas federais SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias);
- apoio técnico à manutenção da regularidade fiscal, contábil e institucional do Município, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle e dos entes federais,

pelo prazo de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme definição constante do art. 6º, inciso XVIII, alínea "c", da mesma Lei, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e atuação especializada, sendo inviável a competição.

A singularidade do objeto decorre da elevada complexidade técnica envolvida na gestão, regularização e acompanhamento contínuo de sistemas federais sensíveis, cujo correto manuseio é condição indispensável para a manutenção da regularidade fiscal do Município e para a viabilização do recebimento de transferências voluntárias da União.

3. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

A empresa DA CONT – SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.682.711/0001-73, demonstra notória especialização, requisito essencial à contratação por inexigibilidade, uma vez que:

- possui atuação específica e comprovada na área de consultoria contábil, fiscal e orçamentária aplicada à Administração Pública;
- apresenta experiência técnica compatível com a complexidade do objeto, especialmente na operacionalização, acompanhamento e regularização dos sistemas SICONFI e CAUC;
- dispõe de corpo técnico qualificado, com profissionais habilitados e com conhecimento aprofundado das normas de finanças públicas, contabilidade aplicada ao setor público e exigências dos órgãos federais de controle;
- comprova histórico de execução de serviços semelhantes, com desempenho satisfatório, atendendo a padrões técnicos exigidos pela legislação vigente.

Tais elementos evidenciam que a empresa reúne condições técnicas singulares e diferenciadas, capazes de atender, com segurança e eficiência, às necessidades específicas da Administração, tornando inviável a competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(Art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha da empresa DA CONT – SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA fundamenta-se em critérios estritamente técnicos, considerando-se:

- a compatibilidade direta entre sua especialização e o objeto a ser contratado;
- a capacidade técnica comprovada para execução de serviços de elevada complexidade intelectual;
- a aptidão para garantir a regularidade fiscal e contábil do Município perante os sistemas federais;
- a adequação da proposta apresentada às necessidades específicas da Administração Pública Municipal.

Ressalte-se que a contratação direta não decorre de conveniência subjetiva, mas da impossibilidade de competição efetiva, diante da natureza singular do serviço e da especialização exigida para sua adequada execução.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global proposto pela contratada é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

A justificativa do preço encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa de preços juntada aos autos, a qual demonstra que o valor contratado:

- é compatível com os preços praticados no mercado para serviços de igual natureza e complexidade;
- observa os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- revela-se proporcional ao escopo técnico, à responsabilidade envolvida e à especialização exigida.

Assim, o preço mostra-se justo, razoável e condizente com a realidade de mercado, não acarretando prejuízo ao erário.

6. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Diante de todo o exposto, restando devidamente caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como comprovadas a notória especialização do contratado, a inviabilidade de competição e a adequação do preço, AUTORIZO a contratação da empresa:

DA CONT – SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 58.682.711/0001-73

nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, para execução do objeto descrito neste processo administrativo.

Flores do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL